



A locação por temporada da casa principal tem apoio na **Lei nº 8.245/91**, e só é realizada mediante assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA TEMPORADA dando ciência dos DEVERES DO LOCATÁRIO E REGRAS GERAIS.

Art. 48- *Considera-se locação para temporada aquela destinada à residência temporária do locatário, para prática de lazer, realização de cursos, tratamento de saúde, feitura de obras em seu imóvel, e outros fatos que decorram tão-somente de determinado tempo, e contratada por prazo não superior a noventa dias, esteja ou não mobiliado o imóvel.*

Art. 49 - *O locador poderá receber, de uma só vez e antecipadamente os aluguéis e encargos, bem como exigir qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 37 para atender demais obrigações do contrato.*

PRAZO DO ALUGUEL

A diária de ocupação do imóvel tem início às **09h00** da manhã e encerramento às **12h00** do dia seguinte ao início do prazo de locação.

Passado esse horário, **até às 17h**, será acrescido 50% do valor da diária correspondente.

Após às 17h00 haverá cobrança de nova diária integral.

DEVERES DO LOCATÁRIO E REGRAS GERAIS

- Assinar o contrato de locação de temporada antes da entrada no imóvel.
- Poderão se hospedar no imóvel objeto deste contrato o **limite de até 06 ADULTOS**, acompanhados **ou não** de até 04 de menores de até 10 anos de idade.
- Não é permitido ao **LOCATÁRIO** receber visitantes que não estejam listados entre os hóspedes no período em que ocuparem o imóvel.
- O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para fins de hospedagem.
- É proibido ao **LOCATÁRIO** usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do **LOCADOR**, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação pertinente.
- Acompanhar o **LOCADOR** ou seu mandatário ao fazer vistoria na entrega e devolução do imóvel;
- Pagar a tarifa no prazo estipulado;
- **Cuidar e zelar** pelo imóvel como se fosse sua propriedade e utilizar como foi acordado;
- No final da locação, devolver o imóvel, no mesmo estado em que recebeu, sem estragos, avarias ou danos, inclusive os móveis e utensílios, guarnições e outros pertences (**conforme descrito no ANEXO que faz parte do presente contrato**);
- Comunicar ao locador, imediatamente, quaisquer ocorrências imprevistas havidas no imóvel e seus utensílios;
- **Respeitar as normas de silêncio entre as 22h e 08h da manhã**, não infringir normas referentes ao direito de vizinhança, especialmente no que se refere ao sossego, tranquilidade, segurança e saúde dos vizinhos do imóvel locado, sob pena de exclusivamente responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos;
- **É proibida a permanência de animais de estimação**, tanto de pequeno como de grande porte na hospedagem da casa principal, é vedada a entrada mesmo sob pagamento de taxa;
- Não modificar a disposição dos itens e mobiliário ou a forma interna ou externa do imóvel;
- Conforme previsto na lei federal nº 9294/96, **é terminantemente proibido fumar** no interior da casa e em áreas comuns a outros hóspedes, sujeito a multa de taxa de higienização R\$ 150,00;
- Pais e/ou responsáveis devem dedicar **atenção integral às crianças**, principalmente nas áreas de escadas, playground, piscinas, jacuzzis e represa. O **LOCADOR** não se responsabiliza por quaisquer eventualidades envolvendo menores nas dependências ou fora das dependências da hospedagem, ficando assim a responsabilidade de cuidados dos menores somente aos pais ou responsável legal.



- É proibida a entrada e permanência de menores de 18 anos que não sejam acompanhados pais e/ou responsáveis;
- Não é permitido entrar nos setores restritos a funcionários (lavanderia, cozinha, almoxarifado etc.);
- Equipamentos a serem utilizados na represa, piscina e salão de jogos serão entregues por nossa equipe, não sendo permitido acesso a esses equipamentos sem supervisão;
- Os materiais emprestados em qualquer setor deverão ser devolvidos antes da saída, sob pena de serem lançados na conta;
- Não nos responsabilizamos por itens extraviados no espaço.

DANOS - Está incluso nas diárias o **USO REGULAR E ADEQUADO** de nossas dependências, bem como da infraestrutura, materiais e equipamentos.

No caso de danos ao patrimônio ou à infraestrutura do espaço serão cobradas as taxas correspondentes ao valor venal do item. A reposição do valor será de inteira e imediata responsabilidade do hóspede.